

# BOLETIM DE SERVIÇO

nº 690, de 01 de abril de 2026

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



**HU BRASIL**

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS – UFGD**

Rua Ivo Alves da Rocha, 558

Altos do Indaiá | CEP: 79823-501 | Dourados-MS |

Telefone: (67) 3410-3000 | Site: hu-ufgd.ebserh.gov.br

**ARTHUR CHIORO**

Presidente

**DANIEL BELTRAMMI**

Vice-Presidente

**HERMETO MACARIO AMIN PASCHOALICK**

Superintendente

**TIAGO AMADOR CORREIA**

Gerente de Atenção à Saúde

**THIAGO PAULUZI JUSTINO**

Gerente de Ensino e Pesquisa

**DANIELLY VIEIRA CAPOANO**

Gerente Administrativo

## SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA .....	3
PORTARIA - SEI Nº 112, DE 01 DE ABRIL DE 2026 - DEFINIR AS UNIDADES ORGANIZACIONAIS COM	
SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE.....	3

## SUPERINTENDÊNCIA

### **PORTARIA - SEI Nº 112, DE 01 DE ABRIL DE 2026 - DEFINIR AS UNIDADES ORGANIZACIONAIS COM SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/HU BRASIL**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da HU Brasil n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 185, de 21 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da HU Brasil n. 1399, de 22 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO Nº 18-2026 COLEX HU-UFGD, que divulga o calendário de feriados e pontos facultativos para o ano de 2026 no âmbito do HU-UFGD/Ebserh;

CONSIDERANDO a Portaria nº 23-2026 UFGD, que divulga os feriados e pontos facultativos no âmbito da Universidade Federal da Grande Dourados;

CONSIDERANDO a coexistência de empregados públicos vinculados à Ebserh e servidores estatutários vinculados à UFGD em exercício no HU-UFGD;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23529.002166/2026-54,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Definir as unidades organizacionais com suspensão de expediente, nos dias de ponto facultativo previstos no calendário institucional do HU-UFGD/Ebserh, sem necessidade de compensação das horas não trabalhadas, no âmbito do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – HU-UFGD/Ebserh.

#### **SUPERINTENDÊNCIA**

Ouvidoria

Setor de Gestão da Qualidade

Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente

Unidade de Vigilância em Saúde

Setor de Governança e Estratégia

Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital

Unidade de Sistemas da Informação e Inteligência de Dados

Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação

Setor de Contratualização e Regulação

Unidade de Regulação Assistencial e Gestão da Informação Assistencial

Unidade de Contratualização e Processamento da Informação Assistencial

Unidade de Comunicação Social

Setor Jurídico

## **GERÊNCIA ADMINISTRATIVA**

Divisão de Administração e Finanças

Setor de Administração

Unidade de Compras e Licitações

Unidade de Patrimônio

Unidade de Contratos

Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos

Setor de Gestão Orçamentária e Financeira

Unidade de Planejamento e Gestão Orçamentária

Unidade de Execução Orçamentária e Financeira

Setor de Contabilidade

Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar

Setor de Engenharia Clínica

Unidade de Serviços Gerais

Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos

Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques

Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques

Setor de Hotelaria Hospitalar

Setor de Infraestrutura Física

Divisão de Gestão de Pessoas

Unidade de Administração de Pessoal

Unidade de Desenvolvimento de Pessoas

Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho

## **GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA**

Unidade de E-Saúde

Unidade de Gestão de Graduação, Ensino Técnico e Extensão

Setor de Gestão da Pesquisa e Inovação Tecnológica em Saúde

Setor de Gestão de Ensino

Unidade de Gestão da Pesquisa

Unidade de Gestão da Pós-Graduação

Unidade de Gestão da Inovação Tecnológica em Saúde

## **GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE**

Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico

Divisão Médica

Divisão de Enfermagem

Setor de Farmácia Hospitalar

Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico

Setor de Cuidados Especializados

Unidade de Apoio à Enfermagem

Unidade de Nutrição Clínica

Unidade de Ambulatório

Unidade de Farmácia Clínica

Unidade de Diagnóstico por Imagem

Unidade de Diagnósticos Especializados

Unidade Multiprofissional

Unidade de Análises Clínicas e Anatomia Patológica

**Art. 2º** Fica delegada competência à Gerência Administrativa para organizar os serviços relativos à saúde ocupacional e segurança do trabalho, bem como a dispensação de materiais de almoxarifado, nos dias indicados como ponto facultativo, de modo a não haver prejuízo ao atendimento.

**Art. 3º** Fica delegada às chefias da Unidade de Diagnósticos Especializados, da Unidade de Diagnóstico por Imagem, da Unidade de Farmácia Clínica, da Unidade Multiprofissional, da Unidade de Análises Clínicas e Anatomia Patológica, da Unidade de Ambulatório e da Unidade de Nutrição Clínica a responsabilidade pela organização das escalas de trabalho, garantindo a continuidade da assistência.

**Art. 4º** Os profissionais ocupantes do cargo de Psicólogo – Psicologia Hospitalar estão contemplados pelo disposto no art. 1º desta Portaria, independentemente da unidade de lotação.

**Art. 5º** Os serviços considerados essenciais permanecerão em pleno funcionamento, por serem imprescindíveis ao funcionamento do hospital.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Hermeto Macario Amin Paschoalick**